



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 - Centro - MG - CEP: 35780-000 - Tel/Fax: 3715-1292

LEI Nº. 1.379

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente de mais 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento.

Art. 2º - Como recursos à abertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º, utilizar-se-ão:

- a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- b) operações de créditos autorizadas;
- c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- d) excesso de arrecadação;
- e) reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

aos 24 de Setembro de 2.003.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo,


GERALDO AGNALDO DA SILVA
PREFEITO MUN. CORDISBURGO.

GAS/jbc.